

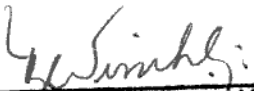
- 1 COTAÇÃO ELETRÔNICA BIONEXO ID nº 50065861/ 52753664
2 EDITAL nº 04/2017
3 CONVÊNIO SICONV 782127/2012
4 Aquisição de equipamentos médico hospitalares


5 **ATA nº 05**

6 Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete às quatorze
7 horas, reuniram-se na sala de reunião no segundo andar do Hospital Regional
8 do Oeste, os membros da Comissão Permanente de Licitação composta por
9 Zilma de F. Rita Marcon, André Mendes, Jandir Thomas, Paulo Gilberto
10 Zandavalli Winckler - Assessor Jurídico, os membros da Comissão de
11 acompanhamento Permanente à Comissão de Licitações Sr. Hélio Surdi, Sr. João
12 Carlos Stakonski, Omar José Cassol, Neloir Antônio Tozzo, membros convidados
13 Sr. Álvaro Mees - Supervisor da Manutenção, Fernando Meira da Rocha -
14 Engenheiro Clínico, Graziela Casariego de Oliveira - Coord. Radiologia, para
15 finalizar o julgamento das propostas apresentadas no certame supra citado,
16 referente aquisição de equipamentos médico hospitalares. Com base no
17 Parecer Técnico de Engenharia nº PTE-136, Planilha de Avaliação de Tecnologia
18 em Saúde e Planilha de Preços em anexo, e nos demais princípios legais
19 norteadores contidos na metodologia de TCO (Custo Total de Propriedade), a
20 Comissão Permanente de Licitação considerou vencedora as seguintes empresas
21 conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	VENCEDORA	VALOR R\$
01	Sistema de Hemodinâmica (angiografia digital)	1	Siemens Healthcare Diagnosticos s.A	R\$ 2.189.912,00 Dólares USD 657.000,00
02	Aspirador ultrassônico para remoção tecidos delicados	1	Panmedica Negócios Hospitalares Ltda	R\$ 241.390,73 Euros 64.524,00

22 Nada mais havendo a tratar, para constar, eu Zilma Marcon lavrei a presente ata, que
23 após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, na forma da legislação
24 vigente.


Paulo Gilberto Z. Winckler
OAB/SC-11.6688 CPF 441.265.300-53
Associação Hospitalar Lenoir
Vargas Ferreira


ZILMA DE F. RITA MARCON
SETOR COMPRAS
CPF- 732.556.989-00











	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 136
	Data Emissão: 20.12.2017	Data da Validade: 20.12.2018	Página: 1 de 9	
ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR				
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO EDITAL nº 04/2017				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

OBJETIVO:

Este Parecer Técnico de Engenharia avalia, a pedido do solicitante **Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.122.913/0001-06, com sede na Rua Florianópolis 1448E - Chapecó-SC, o resultado do edital de cotação eletrônica de preços nº 04/2017, no âmbito do convênio com Ministério da Saúde, através da plataforma SICONV sob o nº 782127/2012, sobre **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, voltados à equipagem do novo edifício hospitalar.

2- DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE:

A EngeHosp – Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar e mais precisamente o engenheiro parecerista que assina este laudo, declara que não possui conflitos de interesse de ordem pessoal, comercial, acadêmica, política ou financeira com nenhuma das marcas e participantes do processo licitatório em epígrafe. Este laudo técnico está sujeito às seguintes condições de independência, contingências e limitações:

1. O trabalho técnico foi elaborado com finalidade específica definida no tópico inicial do presente estudo. O uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada ou extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.
2. Não é permitida a reprodução parcial ou total do parecer técnico sem o conhecimento e aprovação de seus autores.
3. O presente trabalho baseia-se ainda em documentos fornecidos pelo interessado e pelos ofertantes. Os signatários, portanto, não assumem qualquer responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, além das implícitas no exercício de suas funções específicas no caso, estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
4. Os signatários não assumem responsabilidade por alterações físicas nos equipamentos dos ofertantes ou em documentos após a submissão, que venham a comprometer o teor das informações contidas neste relatório.
5. Em todas as etapas de elaboração deste laudo e após a sua emissão final, os signatários mantêm sigilo profissional absoluto, só fornecendo cópias ou informações a terceiros mediante autorização expressa do cliente ou solicitação de órgãos responsáveis e com autoridade sobre este procedimento.
6. Este PTE foi elaborado em 09 (nove) páginas impressas somente no anverso.

3 – SIGLAS e ACRÔNIMOS:

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 136
	Data Emissão: 20.12.2017	Data da Validade: 20.12.2018	Página: 2 de 9	
ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR				
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO EDITAL nº 04/2017				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

As seguintes siglas e acrônimos serão usados no transcorrer do trabalho, em sua forma abreviada (acrônimo), sempre que quisermos nos referir a entidade e/ou ao fabricante referenciado:

- **HRO:** Hospital Regional do Oeste
- **PTE:** Parecer Técnico de Engenharia ou Laudo Técnico.
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **NBR:** Norma Brasileira editada pela ABNT.
- **BIONEXO:** Plataforma eletrônica da Bionexo do Brasil Ltda.
- **PHILIPS:** Documentação de Philips Medical Systems.
- **SIEMENS:** Documentação de Siemens Healthcare Diagnósticos S.A.
- **TMB:** Documentação de Toshiba Medical do Brasil Ltda.
- **DABASONS:** Documentação de Dabasons Imp. Exp. e Com. Ltda.
- **PANMEDICA:** Documentação de Panmédica Negócios Hospitalares Ltda.

4 – METODOLOGIA:

O(s) engenheiro(s) parecerista(s) usou(aram) como critério de avaliação das propostas, os princípios estabelecidos no corpo do edital. O objetivo deste modelo de cálculo é a obtenção de uma estimativa financeira que contemple todos os custos envolvidos ao longo do **ciclo de vida** (TCO) de uma solução tecnológica em saúde, ou seja, o valor econômico desse investimento.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do processo levou em consideração critérios holísticos com o uso da metodologia de Custo Total de Propriedade (do inglês TCO), ao longo do ciclo de vida do produto ou equipamento. Os fatores que regiram a disputa e respectivos pesos seguem retranscritos abaixo:

5.1 – **FATOR Compatibilidade (C)** – Este fator apura a Compatibilidade do item ofertado pela licitante **em relação ao descritivo do Edital**, de modo que um proponente pode não ter o produto 100% compatível com o descritivo, mas mesmo assim atender a FINALIDADE exigida pela instituição, em uma proporção menor de compatibilidade:

Relevância	Compatibilidade com o edital	Conformidade
5	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com compatibilidade acima do lote ora licitado.	Análise documental
4	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com compatibilidade igual ao lote ora licitado.	Análise documental
3	Parcialmente compatível com o item descrito no edital, com características acima do lote ora licitado.	Análise documental
2	Parcialmente compatível com o item descrito no edital,	Análise documental

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 136
	Data Emissão: 20.12.2017	Data da Validade: 20.12.2018	Página: 3 de 9	
ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR				
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO EDITAL nº 04/2017				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

	com características iguais ao lote ora licitado.	
1	Incompatível com o item descrito no edital, com características diferentes do lote ora licitado.	Análise documental

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos
Divisão entre pontuações: 5 pontos

5.2 - FATOR Propriedade (P) - Este fator apura os Custos Totais de Propriedade (do inglês TCO) ao longo do ciclo de vida do produto ou equipamento. Esta ferramenta leva em conta **atividades transacionais** (relacionadas com a efetivação do pedido e com os custos incorridos com o transporte e recebimento do produto e inclui também o preço da compra (custo direto), impostos de aquisição e desembaraço, transporte do produto), bem como **atividades pós-transacionais** (são os custos incorridos em ações realizadas após a entrega do produto ou serviço do fornecedor), tais como os custos de implementação, custos de suporte mensal, consumo de recursos da infraestrutura hospitalar como água, gases e energia elétrica, custo de peças de reposição e custos de manutenção, reparo e operação (MRO). A pontuação é apurada pelo resultado percentual da somatória de valores de consumo no tempo de vida estimado t (10 anos p.ex.) somados ao custo inicial, dividido pelo valor de aquisição do item lançado no edital. O percentual é classificado numa das 5 faixas abaixo:

Relevância	Custo de Propriedade	Conformidade
5	Abaixo de 1,50 (50%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
4	Entre 1,50 e 2,00 (50% a 100%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
3	Entre 2,00 e 3,00 (100% a 200%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
2	Entre 3,00 e 4,00 (200% a 300%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
1	Acima de 4,00 (300%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos
Divisão entre pontuações: 5 pontos

5.3 - FATOR Qualidade (Q): Este fator apura a maturidade dos processos internos da Licitante na fabricação dos equipamentos, com base na observância de padrões e normas ISO 9000, nas normas ABNT-IEC-60.601 e suas normas colaterais e acessórias, além de diligências e provas de conceito realizadas dentro e fora da instituição, de conformidade com a tabela abaixo:

Relevância	Qualidade Percebida	Conformidade
5	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com características acima do lote ora licitado.	Diligência técnica
4	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com características iguais ao lote ora licitado.	Diligência técnica
3	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com características de magnitude menor que o lote ora licitado.	Diligência técnica
2	Parcialmente compatível com o item descrito no edital, com características de qualidade menores do que o aceitável na instituição.	Diligência técnica

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 136
	Data Emissão: 20.12.2017	Data da Validade: 20.12.2018	Página: 4 de 9	
ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR				
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO EDITAL nº 04/2017				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

1	Incompatível com o item descrito no edital, com características de qualidade menores do que o aceitável na instituição.	Diligência técnica
---	---	--------------------

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos

Divisão entre pontuações: 5 pontos

5.4 - FATOR Suporte de Serviços (S) - Este fator apura a capacidade de Suporte da Licitante, declarada pelo(s) seu(s) cliente(s) através de diligências realizadas pelo Serviço de Engenharia Clínica do HRO, denotando características da prestação de serviços relacionadas com o Objeto desta Licitação, considerando-se suas parcelas de maior relevância. Engloba a proximidade geográfica com a instituição, pois o EAS considera que isto garante uma pronta resposta e no menor tempo possível, sendo os mais distantes em relação à Chapecó-SC (maior tempo de resposta) os com menor pontuação, e vice versa:

Relevância	Suporte de Serviços	Conformidade
5	Equipe de suporte de serviços atendida diretamente pela fábrica, com base de serviços localizada num raio de 300 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA.	Diligência técnica
4	Equipe de suporte de serviços atendida por representante ou preposto, com base de serviços localizada num raio de 300 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA.	Diligência técnica
3	Equipe de suporte de serviços atendida diretamente pela fábrica, com base de serviços localizada num raio de mais de 300 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA.	Diligência técnica
2	Equipe de suporte de serviços atendida por representante ou preposto, com base de serviços localizada num raio de mais de 300 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA.	Diligência técnica
1	Proponente não possui evidências de equipe de suporte de serviços constituída ou nomeada formalmente, que possa suportar o equipamento durante seu ciclo de vida	Diligência técnica

O cálculo da pontuação técnica desse Fator deverá observar equidade entre todos os participantes, independentemente de sua condição de pequena, média ou grande empresa.

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos

Divisão entre pontuações: 2 pontos

5.5 - FATOR Padronização da Marca/Modelo (M) - Este fator apura o alinhamento do modelo/marca ofertado em relação aos modelos usados na instituição solicitante, pois a preexistência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição aumenta a padronização e a facilitação da manutenção e reposição de peças, diminuindo o custo total de propriedade:

Relevância	Padronização de Marca e Modelo	Conformidade
5	A instituição utiliza unicamente a mesma marca e modelo	Diligência técnica

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 136
	Data Emissão: 20.12.2017	Data da Validade: 20.12.2018	Página: 5 de 9	
ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR				
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO EDITAL nº 04/2017				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

	do lote ora licitado.	
4	A instituição utiliza equipamentos da mesma marca e modelo do lote ora licitado, além de outros modelos de outros fabricantes	Diligência técnica
3	A instituição utiliza equipamentos de várias marcas e modelos do tipo de equipamento ora licitado.	Diligência técnica
2	A instituição ainda não utiliza equipamentos da mesma marca e modelo do lote ora licitado, mas não se opõe a sua utilização.	Diligência técnica
1	Incompatível com as marcas e modelos utilizadas na instituição, ou com parecer desfavorável por parte do estabelecimento.	Diligência técnica

O cálculo da pontuação técnica desse Fator deverá observar equidade entre todos os participantes, independentemente de sua condição de pequena, média ou grande empresa.

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos

Divisão entre pontuações: 5 pontos

5.6 – APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

A determinação da Pontuação Técnica (PT) de cada proposta será feita por meio do somatório das multiplicações das notas obtidas pelos respectivos pesos, atribuídos a cada fator de avaliação, conforme fórmula abaixo.

FATORES DE PONTUAÇÃO	PESO
Compatibilidade (C)	3
Propriedade (P)	3
Qualidade (Q)	2
Suporte e Serviços (S)	1
Padronização da Marca (M)	1
TOTAL	10

$$PTL = (3 \times NTC) + (3 \times NTP) + (2 \times NTQ) + (1 \times NTS) + (1 \times NTM)$$

Onde:

NTC = Pontuação apurada para o Fator Compatibilidade

NTP = Pontuação apurada para o Fator Propriedade

NTQ = Pontuação apurada para o Fator Qualidade

NTS = Pontuação apurada para o Fator Suporte a Serviços

NTM = Pontuação apurada para o Fator Padronização do Modelo

Considerando os critérios e valores apresentados para este certame, a Pontuação Técnica Máxima será de 500 pontos.

5.6.1 - CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO (IT):

A determinação do índice técnico será feita mediante a divisão da Pontuação

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 136
	Data Emissão: 20.12.2017	Data da Validade: 20.12.2018	Página: 6 de 9	
ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR				
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO EDITAL nº 04/2017				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

Técnica da proposta em maior Pontuação Técnica dentre as propostas em análise, considerando-se 2 (duas) casas decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo:

$$IT = (PTL) / (PTLMax)$$

Onde:

IT = Índice Técnico

PTL = Pontuação Técnica de Licitante da Proposta em Exame

PTL Max = Maior Pontuação Técnica de Licitante apurada.

5.6.2 – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PREÇO (IP):

A determinação do índice de preço foi feita mediante a divisão do menor preço proposto, dentre as propostas consideradas, pelo preço da proposta em exame, considerando-se 2 (duas) casa decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo:

$$IP = (PTPMin / PTPL)$$

Onde:

IP = Índice Preço

PPLMin = Menor Pontuação Preço das Licitante.

PPL = Pontuação Preço da Licitante em exame

5.6.3 – CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL (IG):

O Índice Geral foi obtido pela seguinte fórmula:

$$IG = (0,65 \times IT) + (0,35 \times IP)$$

Onde:

IG = Índice Geral;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice Preço;

5.6.4 – MÉDIA PONDERADA DA OFERTA:

A pontuação final das ofertas por item, incluindo técnica e preço, será realizada pela maior média ponderada das notas técnicas e notas financeiras, na proporção de 65% para técnica e 35% para preço. Esta base está instituída no diploma legal RDC (regime diferenciado de compras públicas) instituído pela Lei 12.462/2011 que admite ponderação de até 70% do fator mais relevante (art. 20, §2º). Adicionalmente, a instituição poderá, a seu livre critério, pleitear uma eventual redução do valor originalmente ofertado pela proponente de melhor pontuação (art. 18 a 24 do Decreto Federal 7.581/2011).

6 – OBJETOS DO CONVÊNIO:

O rol de equipamentos que fizeram parte deste parecer é o da tabela abaixo:

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 136
	Data Emissão: 20.12.2017	Data da Validade: 20.12.2018	Página: 7 de 9	
ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR				
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO EDITAL nº 04/2017				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Sistema de Hemodinâmica	1	R\$ 2.214.940,00
02	Aspirador Ultrassônico (dissector)	1	R\$ 352.308,82

7 – PARECER TÉCNICO INDIVIDUALIZADO:

Seguindo a mesma ordem expressa no edital de cotação de preços, passamos a apresentar os pareceres item a item:

7.1) SISTEMA DE HEMODINÂMICA (angiografia digital):

- **Empresas participantes:** PHILIPS, SIEMENS e TMB.
- **Compatibilidade com o descritivo:** As análises documentais e diligências concluíram que os tres ofertantes atendem os termos do edital e estão abaixo do valor de referência, razão pelo qual se passou a analisar pormenores das tecnologias envolvidas.
- **Parecer Técnico:** Após as diligências técnicas que nos cabiam, a média ponderada das ofertas ficou conforme a classificação abaixo:
 - Viés TÉCNICO:

CONCORRENTES	NTC	NTP	NTQ	NTS	NTM	PTL	IT
Philips	45	50	45	40	40	455	0,910
Siemens	50	45	50	45	40	470	0,940
Toshiba	45	40	45	40	45	430	0,860
branco/controle	50	50	50	50	50	500	1,000
					PTL max.	500,00	

- Média Ponderada:

MÉDIA PONDERADA	IT	Pond. Técnica	Preço Aparente	IP	IG	Classif
Philips	0,910	455,00	R\$ 2.138.000,00	0,945	0,9222	2
Siemens	0,940	470,00	R\$ 2.189.912,00	0,922	0,9338	1
Toshiba	0,860	430,00	R\$ 2.020.000,00	1,000	0,9090	3
branco/controle	1,000	500,00	R\$ 2.020.000,00	1,000	1,0000	

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PTE			Código: PTE - 136
	Data Emissão: 20.12.2017	Data da Validade: 20.12.2018	Página: 8 de 9	
ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR				
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO EDITAL nº 04/2017				
CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE				

Conclusão:

- levando em conta o Parecer Técnico referente aos quesitos técnicos de condicionamento de sinais e processamento de imagens, emitido pela empresa Staff Sul;
- levando em conta as planilhas internas de RFP e cálculo de TCO anexadas ao processo, de onde foram extraídos os quadros acima;
- tendo sido dirimidos todos os pedidos de esclarecimento técnico registrados pelos proponentes e publicados no sítio do hospital;
- levando em conta as rodadas de nivelamento técnico e comercial havidas com todos os participantes, o presente PARECER TÉCNICO valida a tabela de classificação abaixo:

Proponente	Índice Final	Classificação
SIEMENS	0,9338	1
PHILIPS	0,9222	2
TMB	0,9090	3

7.2) ASPIRADOR (DISSECTOR) ULTRASSÔNICO:

- Empresas participantes:** DABASONS e PANMEDICA.
- Compatibilidade com o descritivo:** As análises documentais e diligências concluíram que os dois ofertantes atendem os termos do edital, razão pelo qual passamos a analisar pormenores das tecnologias envolvidas.
- Parecer Técnico:** Após as diligências técnicas que nos cabiam, a média ponderada das ofertas ficou conforme a classificação abaixo:

•Viés TÉCNICO:

CONCORRENTES	NTC	NTP	NTQ	NTS	NTM	PTL	IT
Dabasons	40	20	50	40	40	360	0,720
Panmedica	30	40	30	40	20	330	0,660
branco/controlado	50	50	50	50	50	500	1,000
					PTL max.	500,00	

- Média Ponderada:



ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO EDITAL nº 04/2017

CLIENTE FINAL: HRO – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

MÉDIA PONDERADA	IT	Pond. Técnica	Preço Ofertado	IP	IG	Classif
Dabasons	0,720	360,00	R\$ 438.214,42	0,804	0,7494	2
Panmedica	0,660	330,00	R\$ 241.390,73	1,459	0,9398	1
branco/controlé	1,000	500,00	R\$ 352.308,82	1,000	1,0000	

- **Conclusão:** O presente PARECER TÉCNICO valida a tabela de classificação abaixo, dando por vencedora a empresa PANMEDICA com o equipamento SONOCA 300 descrito na proposta técnica:

Proponente	Índice Final	Classificação
Panmedica	0,9398	1
Dabasons	0,7494	2

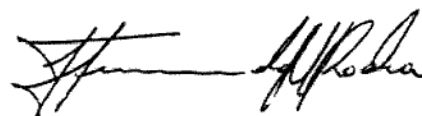
8 – RESUMO DO PLEITO:

O quadro geral do pleito após todas as análises de técnica, preço e custo total de propriedade, ficou como demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUNT.	MELHOR COLOCADO	VALOR R\$
01	Sistema de Hemodinâmica Digital	01	SIEMENS	R\$2.189.912,00
02	Aspirador Ultrassônico	01	PANMEDICA	R\$ 241.390,73
Valor Total Produzido no Processo Licitatório:				R\$ 2.431.302,73

Sendo o que nos apresentava para o momento, assinamos este documento auxiliar ao processo licitatório, e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que nos couber.

Chapecó, 20 de dezembro de 2017.



Eng. J. Fernando Meira da Rocha
CREA: 054.300D-RS – Visto SC 052360-5


 Ave

